



## RESOLUÇÃO COMUS 16/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal n. 1.074/1991 e de acordo com seu Regimento Interno.

**Considerando** apreciação do pedido do Setor de Regulação da Secretaria de Saúde solicitando autorização para exclusão de paciente faltoso ou que esteja com seu cadastro desatualizado impossibilitando o contato da Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no documento em anexo, "Solicitação de Deliberação", datado de 04/11/2015, assinado pelo Diretor Técnico da Secretaria de Saúde Marco Antonio Ribeiro.

**Resolve:**

Aprovar a exclusão de paciente faltoso ou que esteja com seu cadastro desatualizado impossibilitando o contato da Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no documento em anexo, "Solicitação de Deliberação", datado de 04/11/2015, assinado pelo Diretor Técnico da Secretaria de Saúde Marco Antonio Ribeiro.

COMUS – BC  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Balneário Camboriú, 04 de novembro de 2015.

Arlene Regina Rovaris  
Presidente em Exercício

Homologue - SE  
06/11/2015

Edson Renato Dias  
Prefeito Municipal

Sindicato dos Trabalhadores Marítimos, Fluviais e Empregados em Transportes Aquaviário e Atividades Afins, no Estado de Santa Catarina - SIMETASC

EDSON REINHO DINO, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Atividades Afins no Estado de Santa Catarina (SIMETASC), como todos os trabalhadores sindicalizados ou não, através das emendas PORTAMAR I e TECNOMAR, para participação de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 17 de novembro de 2015, no Centro de Convenções de Santa Catarina, sito à Rua...

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 21.000/2015

EDSON REINHO DINO, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Atividades Afins no Estado de Santa Catarina (SIMETASC), como todos os trabalhadores sindicalizados ou não, através das emendas PORTAMAR I e TECNOMAR, para participação de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 17 de novembro de 2015, no Centro de Convenções de Santa Catarina, sito à Rua...

Este ato entra em vigor no dia 03 de novembro de 2015 e produz seus efeitos no dia 22 de novembro de 2015. Balneário Camboriú, 27 de setembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS - BC

O Plano de Controle Interno, em Saúde de Balneário Camboriú, em 2015, foi elaborado e aprovado em 2014, no ato de sua publicação, conforme artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para Lei Municipal nº 1.074/1991 e de acordo com seu Regulamento Interno.

Aprovar a prestação de contas do Fun. do Município de Saúde e do Hospital Municipal Ruth Cardoso referente ao 2º quadrimestre de 2015. COMUS - BC CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ Balneário Camboriú, 04 de novembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS - BC

O Plano de Controle Interno, em Saúde de Balneário Camboriú, em 2015, foi elaborado e aprovado em 2014, no ato de sua publicação, conforme artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para Lei Municipal nº 1.074/1991 e de acordo com seu Regulamento Interno.

Aprovar a prestação de contas do Fun. do Município de Saúde e do Hospital Municipal Ruth Cardoso referente ao 2º quadrimestre de 2015. COMUS - BC CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ Balneário Camboriú, 04 de novembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS - BC

O Plano de Controle Interno, em Saúde de Balneário Camboriú, em 2015, foi elaborado e aprovado em 2014, no ato de sua publicação, conforme artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para Lei Municipal nº 1.074/1991 e de acordo com seu Regulamento Interno.

Recadinhos

Mande seu alô!

Aniversário do Bernardo



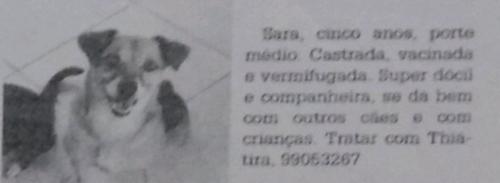
Quem trocou de idade ontem foi o nosso colega aqui do DIARINHO, o gente boa Bernardo Marucco. Toda a galera deseja um feliz aniversário, mesmo que atrasadinho.

Agradecimento I



A Umadi Bambuzal agradece a Deus pela realização do 25 aniversário. E vem através deste espaço agradecer a todos aqueles que se fizeram presentes. Umadi Bambuzal.

Doa-se II



Agradecimento

Mais uma vez, venho deixar o meu muito obrigada a toda equipe da policlínica Promotar II, que sempre me atende com muito respeito e carinho! Palavras me faltam para expressar tamanho orgulho e carinho que tenho por cada um de vocês! A coordenadora Nádia, a enfermeira Neleia, a Izabel do atendimento e o Luiz Delatorre. Vocês trabalham por amor! E isso faz toda a diferença!! Que Deus, na sua infinita bondade, coloque sempre suas mãos poderosas sobre cada um e lhes dê muita saúde, paz e amor! RB.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE COMPRAS AVISO DE SUPLENÇÃO PRECATORIA Nº 25/2015 - PMBC

Com base no § 4º art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e Lei de Licitação 001/2015, publicada neste diário e no site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, cujo objeto trata-se de aquisição de materiais, visando ao registro de preços de materiais escolares para os alunos de rede municipal de ensino para o ano letivo de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS - BC

O Plano de Controle Interno, em Saúde de Balneário Camboriú, em 2015, foi elaborado e aprovado em 2014, no ato de sua publicação, conforme artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para Lei Municipal nº 1.074/1991 e de acordo com seu Regulamento Interno.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS - BC

O Plano de Controle Interno, em Saúde de Balneário Camboriú, em 2015, foi elaborado e aprovado em 2014, no ato de sua publicação, conforme artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para Lei Municipal nº 1.074/1991 e de acordo com seu Regulamento Interno.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE INSTAÇÃO

Francisco Adornato Rodrigues Farias nº 00.001.2 010 Auto de Constatação de Infração nº 005. Auto de Infração nº 005. Auto de Infração nº 005. Auto de Infração nº 005.

Doa-se



Igor, cinco anos, porte médio castrado, vacinado e vermifugado. Super dócil e tranquilo. Tratar com Tháira, tel 99053267

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE COMPRAS RUA GUARANÁ Nº 329 - FONE 3267.7000 AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO global. REGIMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21/04/93 e demais alterações posteriores. PRAZO PARA ENTREGA DO PROPOSTA: até as 17:00 (dezoito) horas do dia 27 de novembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS - BC

O Plano de Controle Interno, em Saúde de Balneário Camboriú, em 2015, foi elaborado e aprovado em 2014, no ato de sua publicação, conforme artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para Lei Municipal nº 1.074/1991 e de acordo com seu Regulamento Interno.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

Auto de Infração nº 4.3.2015. Auto de Infração nº 4.3.2015. Auto de Infração nº 4.3.2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS - BC

O Plano de Controle Interno, em Saúde de Balneário Camboriú, em 2015, foi elaborado e aprovado em 2014, no ato de sua publicação, conforme artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para Lei Municipal nº 1.074/1991 e de acordo com seu Regulamento Interno.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS - BC

O Plano de Controle Interno, em Saúde de Balneário Camboriú, em 2015, foi elaborado e aprovado em 2014, no ato de sua publicação, conforme artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para Lei Municipal nº 1.074/1991 e de acordo com seu Regulamento Interno.

# ESTADO DE SANTA CATARINA

CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-  
COMUS

## RESOLUÇÃO COMUS 16/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal n. 1.074/1991 e de acordo com seu Regimento Interno. Considerando apreciação do pedido do Setor de Regulação da Secretaria de Saúde solicitando autorização para exclusão de paciente faltoso ou que esteja com seu cadastro desatualizado impossibilitando o contato da Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no documento em anexo, "Solicitação de Deliberação", datado de 04/11/2015, assinado pelo Diretor Técnico da Secretaria de Saúde Marco Antonio Ribeiro.

Resolve:

Aprovar a exclusão de paciente faltoso ou que esteja com seu cadastro desatualizado impossibilitando o contato da Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no documento em anexo, "Solicitação de Deliberação", datado de 04/11/2015, assinado pelo Diretor Técnico da Secretaria de Saúde Marco Antonio Ribeiro.

COMUS – BC  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Balneário Camboriú, 04 de novembro  
de 2015.

Ariene Regina Rovaris  
Presidente em Exercício